

PROJETO DE LEI Nº 009-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a ressarcir despesas de transporte para o Concurso Garota Verão 2015 – Etapa Regional.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a ressarcir despesas de transporte até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o Concurso Garota Verão 2015 - Etapa Regional, em Sobradinho/RS, ocorrido dia 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Para atender a despesa prevista nesta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2067 Apoio a Entidades Culturais

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (607)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 009-03/2015

Lajeado, 13 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Com o intuito de auxiliar nas despesas de transporte da representante do Município de Lajeado, Bárbara Regina Quinot, e principalmente de sua torcida, encaminhamos o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para ressarcir as despesas de transporte para Concurso Garota Verão - Etapa Regional, em Sobradinho, ocorrido dia 06 de fevereiro, no valor de até R\$ 1.000,00.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO - RS.